

LEI ORDINÁRIA Nº 2250

de 21 de janeiro de 2022

Cria, modifica e reformula a remuneração dos cargos em comissão no Âmbito da Estrutura Administrativa Municipal previstos na Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013 e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Receitas, Finanças e Contabilidade, símbolo PM-DIR na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para Diretor de Gestão de Pessoas, Receitas, Finanças, PM-DIR, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criados na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Lei nº 1.849, de 06 de junho de 2013, os seguintes cargos:

a) 01 (um) cargo de Diretor de Contabilidade, símbolo PM-DIR;

b) 01 (um) cargo de Coordenador de Compras Públicas, símbolo PM-COOR; e

g) 01 (um) cargo de Coordenador de Fiscalização e Receita Tributária, símbolo PM-COOR.

Art. 3º Ficam criados na Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito, da Lei nº 1.849, de 06 de junho de 2013, os seguintes cargos:

a) 01 (um) cargo de Assessor I, símbolo PM-ASS-01;

b) 02 (dois) cargos de Assessor II, símbolo PM-ASS-02; e

c) 02 (dois) cargos de Assessor III, símbolo PM-ASS-03;

Art. 4º Os cargos criados por intermédio desta Lei terão as atribuições e responsabilidades conforme previsto na Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013 e suas posteriores alterações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I**Lei nº 2.250 de 21 de janeiro de 2022.****QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO**

<i>CÓDIGO</i>	<i>Denominação</i>	<i>VAGAS</i>	<i>REMUNERAÇÃO</i>	
			<i>FORMA</i>	
<i>SM-AP</i>	<i>Secretário Municipal</i>	<i>08</i>	<i>Subsídio</i>	
<i>PM-CI</i>	<i>Controlador Interno</i>	<i>01</i>	<i>Remuneração</i>	
<i>PM-DIR</i>	<i>Diretor</i>	<i>21</i>	<i>Remuneração</i>	
<i>PM-TES</i>	<i>Tesoureiro</i>	<i>01</i>	<i>Remuneração</i>	
<i>PM-AJ</i>	<i>Assessor Jurídico</i>	<i>01</i>	<i>Remuneração</i>	
<i>PM-AD</i>	<i>Administrador Distrital</i>	<i>01</i>	<i>Remuneração</i>	
<i>PM-CDEP</i>	<i>Chefe de Departamento</i>	<i>18</i>	<i>Remuneração</i>	
<i>PM-ARPC</i>	<i>Assessor de Relações Públicas e Comunicação</i>	<i>01</i>	<i>Remuneração</i>	
<i>PM-CDIV</i>	<i>Chefe de Divisão</i>	<i>15</i>	<i>Remuneração</i>	
<i>PM-COOR</i>	<i>Coordenador</i>	<i>12</i>	<i>Remuneração</i>	
<i>PM-SGAB</i>	<i>Secretária de Gabinete</i>	<i>01</i>	<i>Remuneração</i>	
<i>PM-ASSCL</i>	<i>Assessor de Compras e Licitação</i>	<i>02</i>	<i>Remuneração</i>	
<i>PM-ASSF</i>	<i>Assessor de Farmácia</i>	<i>01</i>	<i>Remuneração</i>	
<i>PM-ASSPC</i>	<i>Assessor de Projetos e Convênios</i>	<i>01</i>	<i>Remuneração</i>	
<i>PM-ASS-01</i>	<i>Assessor I</i>	<i>07</i>	<i>Remuneração</i>	
<i>PM-ASS-02</i>	<i>Assessor II</i>	<i>15</i>	<i>Remuneração</i>	
<i>PM-ASS-03</i>	<i>Assessor III</i>	<i>04</i>	<i>Remuneração</i>	

Camapuã - MS, 21 de janeiro de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY *Prefeito Municipal de Camapuã.*

Lei Ordinária Nº 2250/2022 - 21 de janeiro de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em